

Bruxelas, 16 de março de 2020 (OR. en)

6732/20

Dossiê interinstitucional: 2017/0121 (COD)

> **CODEC 172 TRANS 108 SOC 142 EMPL 119** MI 69 **COMPET 111**

NOTA PONTO "I/A"

de:	Secretariado-Geral do Conselho
para:	Comité de Representantes Permanentes/Conselho
Assunto:	Projeto de DIRETIVA DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO que estabelece regras específicas no que se refere à Diretiva 96/71/CE e à Diretiva 2014/67/UE para o destacamento de condutores do setor do transporte rodoviário e que altera a Diretiva 2006/22/CE no que diz respeito aos requisitos de execução e o Regulamento (UE) n.º 1024/2012 (primeira leitura)
	 Adoção da posição do Conselho em primeira leitura e da nota justificativa do Conselho

- 1. Em 31 de maio de 2017, a Comissão enviou ao Conselho a sua proposta¹, baseada no artigo 91.°, n.º 1, do TFUE.
- O Comité Económico e Social Europeu emitiu parecer em 18 de janeiro de 2018². 2.
- 3. O Comité das Regiões emitiu parecer em 1 de fevereiro de 2018³.

6732/20 GIP.2

¹ Documento 9671/17.

² JO C 197 de 8.6.2018, p. 45.

JO C 176 de 23.5.2018, p. 57.

- 4. O <u>Parlamento Europeu</u> adotou a sua posição em primeira leitura em 4 de abril de 2019⁴.
- 5. Em 20 de fevereiro de 2020, o <u>Conselho</u> chegou a acordo político quanto à posição do Conselho em primeira leitura sobre o projeto de diretiva em epígrafe⁵.
- 6. Convida-se o Comité de Representantes Permanentes a sugerir ao Conselho que:
 - adote, com o voto contra de <u>BG/EE/CY/LV/LT/HU/MT/PL/RO</u>, na rubrica de pontos "A" da ordem do dia de uma próxima reunião, a posição do Conselho em primeira leitura que consta do documento 5112/20 e a nota justificativa que figura no documento 5112/20 ADD 1;
 - decida exarar na ata dessa reunião as declarações constantes da <u>adenda 1</u> da presente nota.

6732/20 flc/CM/jcc 2 GIP.2 **PT**

⁴ Documento 7729/19.

Nos termos da carta enviada em 23 de janeiro de 2020 pelo presidente da Comissão dos Transportes e do Turismo do Parlamento Europeu ao presidente do Coreper, o Parlamento Europeu deverá, em segunda leitura, aprovar a posição do Conselho em primeira leitura, sem alterações.